

REGULAMENTO DA VII MOSTRA NACIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA INTERDISCIPLINAR (MICTI)

12 e 13 DE NOVEMBRO DE 2014

CAPÍTULO I DO EVENTO

Art. 1º A VII Mostra Nacional de Iniciação Científica e Tecnológica Interdisciplinar (MICTI) é um evento científico e tecnológico com abrangência multidisciplinar promovido pelo Instituto Federal Catarinense (IFC). Caracteriza-se como um espaço de promoção, compartilhamento e divulgação de atividades extensionistas e de pesquisas de Iniciação Científica desenvolvidas por estudantes de cursos de ensino médio/técnico e superior de instituições públicas ou privadas e por servidores do IFC.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º São objetivos do evento:

- I. Divulgar a produção de extensão e de pesquisa nas diversas Áreas do Conhecimento [cf. CNPq] e Áreas Temáticas [cf. FORPROEXT e FORPROEX];
- II. Incentivar a extensão, a pesquisa, a inovação tecnológica e o desenvolvimento de projetos multidisciplinares;
- III. Estimular o intercâmbio técnico, científico e cultural entre o IFC e as demais instituições de ensino de nível médio/técnico e superior locais, regionais e nacionais;
- IV. Contribuir para a formação de cidadãos críticos comprometidos com a Ciência e Tecnologia;
- V. Oportunizar a integração entre a comunidade e o meio acadêmico, tecnológico e cultural.

CAPÍTULO III DA REALIZAÇÃO

Art. 3º O evento será realizado nos dias 12 e 13 de novembro de 2014 no IFC - Câmpus Araquari.

CAPÍTULO IV DOS TRABALHOS

Art. 4º A VII MICTI é composta por duas modalidades para apresentação de trabalhos, sendo:

- I. **Pôster** – apresentação de relato de atividades de extensão e/ou pesquisa por estudantes de cursos de nível médio/técnico.
- II. **Comunicação Oral** – apresentação de relato de atividades de extensão e/ou pesquisa por estudantes de cursos de nível superior ou servidores do IFC.

Art. 5º Os trabalhos aceitos para a VII MICTI deverão ser apresentados, exclusivamente pelo corpo docente, ou em casos específicos, pelos servidores do IFC. Cada trabalho da modalidade Pôster poderá ser apresentado por, no máximo, dois (02) estudantes, desde que este(s) esteja(m) nominado(s) como autores e apresentadores do mesmo, por ocasião do envio do trabalho, no ato de inscrição. Os trabalhos da modalidade Comunicação Oral deverão ser obrigatoriamente apresentados por apenas um (01) estudante ou servidor do IFC.

Art. 6º Cada estudante ou servidor poderá apresentar somente um trabalho.

SEÇÃO I – Pôster

Art. 7º Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de Pôster, estudantes regularmente matriculados em cursos de nível médio/técnico, e servidores do IFC em casos excepcionais, que desenvolvem atividades de pesquisa de Iniciação Científica e/ou atividades de Extensão sob orientação de pesquisadores ou extensionistas nas suas instituições de origem.

Art. 8º Os trabalhos apresentados na modalidade de Pôster serão expostos no formato **Estande**, para estudantes de cursos de nível médio/técnico.

Art. 9º O pôster deverá ser auto explicativo e ter dimensão de 120 cm (vertical) e de 90 cm (horizontal) (sugestão de modelo no portal oficial do evento).

Art. 10º Os estudantes de cursos de nível médio/técnico e/ou servidores do IFC deverão permanecer em seus estandes durante os horários previstos na programação da VII MICTI.

Art. 11° A organização dos estandes é de responsabilidade dos estudantes apresentadores, sendo que cada estande (2x1 metros) (largura e profundidade) possuirá: 01 ponto de entrada de energia de 3 pinos, 01 ponto de luz, 01 carteira e 02 cadeiras.

As regras gerais para exposição no estande, publicadas no portal do evento, devem ser rigorosamente respeitadas.

Parágrafo Único: O trabalho submetido à Categoria Pôster poderá realizar inscrição para *MICTI na REDE*.

SEÇÃO II – Comunicação Oral

Art. 12° Poderão inscrever-se para apresentação de trabalhos na modalidade de comunicação oral, estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior ou servidores do IFC que desenvolvem atividades de pesquisas de Iniciação Científica e/ou atividades de Extensão, sob orientação de pesquisadores ou extensionistas de suas respectivas instituições.

Art. 13° A apresentação oral deverá ser realizada em dez (10) minutos, com acréscimo de cinco (5) minutos para questionamentos.

Art. 14° Os autores devem verificar, previamente, na programação, o local, dia e horário da sua apresentação, evitando atrasos. Na ausência de alguma apresentação, por qualquer motivo, não haverá alteração no cronograma.

Art. 15° As apresentações orais deverão ser feitas em português com auxílio de aplicativos de apresentação multimídia, gravadas em CD ou *pendrive*. Caso haja necessidade de outros recursos audiovisuais, o autor deverá solicitar à Comissão Central pelo e-mail micti@ifc.edu.br com antecedência mínima de cinco dias (05) úteis do início do evento.



CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

Art. 16° O cronograma do evento fica assim constituído:

Etapa	Data
- Lançamento do regulamento	26 ago. 2014
- Período de inscrição dos trabalhos (todas as modalidades)	01 set. a 29 set. 2014
- Homologação dos trabalhos aceitos	Até 17 out. 2014
- Divulgação da programação das apresentações dos trabalhos (oral e pôster)	Até 05 nov. 2014
- Período de realização do evento	12 e 13 nov. 2014

CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 17° As inscrições de trabalhos serão realizadas *on-line*, através do portal oficial do evento.

Art. 18° Os trabalhos deverão ser anexados na forma de Resumo Expandido contendo de três a cinco páginas, em uma via (PDF), dentro dos padrões preestabelecido pelo evento (Acessar modelo no portal).

Parágrafo Único: não serão aceitos trabalhos em outro formato.

Art. 19° O Resumo Expandido deverá conter os seguintes itens:

- I. Título;
- II. Nome(s) do(s) autor(es);
- III. Curso em que o(s) aluno/servidor(es) está(ão) matriculado(s);
- IV. Identificação da instituição a que pertencem;
- V. Identificação da agência de fomento (quando for o caso);
- VI. Introdução;
- VII. Material e Métodos;
- VIII. Resultados e Discussão;
- IX. Conclusão;
- X. Referências.



Art. 20° Serão aceitos trabalhos que pertencem às seguintes Grandes Áreas/Áreas de Conhecimento/Áreas Temáticas:

I. Trabalhos de pesquisa:

- a. Ciências Agrárias, Fitotecnia;
- b. Ciências Agrárias, Zootecnia;
- c. Ciências Biológicas; Ciências da Saúde;
- d. Ciências Exatas e da Terra; Engenharias;
- e. Ciências Humanas; Ciências Sociais Aplicadas; Linguística, Letras e Artes; Multidisciplinar.

II. Trabalhos de extensão:

- a) Comunicação;
- b) Cultura;
- c) Educação;
- d) Direitos Humanos;
- e) Meio Ambiente;
- f) Saúde;
- g) Tecnologia;
- h) Trabalho.

Parágrafo Único: A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, realocar o trabalho selecionado entre as Grandes Áreas/Áreas do Conhecimento/Áreas Temáticas.

Art. 21° O conteúdo de cada trabalho é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

Art. 22° A submissão de trabalhos não assegura a inscrição do participante. No entanto, serão confirmados como inscritos, automaticamente, todos os apresentadores de trabalhos aceitos para apresentação no evento, em qualquer uma das modalidades previstas.

CAPÍTULO VIII DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA SELEÇÃO DOS TRABALHOS

Art. 23° Os trabalhos selecionados devem apresentar resultados parciais ou finais não apresentados em edições anteriores da MICTI.

Art. 24° Os trabalhos que apresentarem resultados parciais devem indicar esta informação como subtítulo. Exemplo: Extrato da folha de bananeira no controle de pragas de plantas: resultados preliminares.



Art. 25° No processo de seleção dos trabalhos serão considerados os seguintes critérios de avaliação:

- I. Formatação de acordo com o modelo preestabelecido pelo evento;
- II. Título em conformidade com o conteúdo do trabalho;
- III. Clareza quanto:
 - a. ao problema abordado, objetivo(s) e justificativa(s);
 - b. aos procedimentos metodológicos;
 - c. aos resultados e discussão;
 - d. à conclusões coerentes com os objetivos propostos;
- IV. Redação de acordo com a norma culta da língua portuguesa;
- V. Relevância científica.

Art. 26° A relação dos trabalhos aceitos para apresentação será divulgada no portal do evento nas datas estipuladas no presente regulamento.

Art. 27° No caso de haver número superior de trabalhos selecionados em relação ao número de vagas disponíveis, será dada prioridade aos trabalhos que apresentarem resultados finais.

CAPÍTULO IX DAS VAGAS

Art. 28° Serão selecionados aproximadamente 190 trabalhos para apresentação na VII MICTI, sendo 110 vagas para pôster e 80 vagas para apresentação oral.

Art. 29° Trabalhos oriundos de bolsas de pesquisa e extensão 2012/2013 do IFC deverão obrigatoriamente apresentar seus resultados na VII MICTI.

Art. 30° Trabalhos indicados pelos Câmpus do IFC, preferencialmente premiados nas mostras/feiras internas estão pré-selecionados, porém serão submetidos igualmente à comissão de Seleção para avaliação quanto ao formato de apresentação de acordo com o modelo preestabelecido. Não serão aceitos trabalhos em formatos diferentes.

Art. 31° As vagas serão distribuídas conforme as categorias de inscrição:

I. Pôster

- a) bolsista do IFC de curso de nível médio/técnico (Edital N° 143/2012 PIBIC-EM/CNPq/IFC);
- b) estudante de curso de nível médio/técnico indicado pelos Câmpus do IFC, preferencialmente premiado internamente nas mostras ou eventos internos;



- c) outros – estudante de curso de nível médio/técnico de instituições públicas ou privadas e servidor do IFC.

II. Oral

- a) bolsista do IFC de curso de nível superior (Edital N° 106/2013 PIBITI/PIBIC/PIBIC-Af/CNPq/IFC);
- b) estudante de curso de nível superior indicado pelos Câmpus do IFC, preferencialmente premiado nas mostras ou eventos internos;
- c) outros - estudante de curso de nível superior de instituições públicas ou privadas e servidor do IFC.

CAPÍTULO X DAS AVALIAÇÕES E PREMIAÇÕES

Art. 32° Os trabalhos apresentados serão avaliados por, no mínimo, dois (02) avaliadores designados pela subcomissão de avaliação.

Art. 33° As regras e critérios das avaliações serão divulgadas pela subcomissão de avaliação.

Parágrafo Único: Para fins de avaliação serão considerados:

- I. **Modalidade Pôster:** o conteúdo do resumo expandido, o conteúdo expresso no pôster e a apresentação oral;
- II. **Modalidade Oral:** o conteúdo do resumo expandido e a apresentação oral.

Art. 34° Serão premiados os trabalhos de extensão e pesquisa desenvolvidos por estudantes de cursos de ensino médio/técnico e superior, conforme a avaliação realizada pela subcomissão de avaliação, ficando assim distribuídos:

- I. **Modalidade Pôster–Extensão–Nível Médio:** Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação por Área Temática e os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral;
- II. **Modalidade Pôster/Pesquisa–Nível Médio:** Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação, na Classificação por Grande Área/Área do Conhecimento e os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação, na Classificação Geral;


 VII MICTI

Câmpus Araquari

 Mostra Nacional de Iniciação
Científica e Tecnológica Interdisciplinar

- III. Modalidade Pôster/*resumo expandido*–Extensão e Pesquisa–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;
- IV. Modalidade Pôster/*oralidade*–Extensão e Pesquisa–Nível Médio: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral no quesito *oralidade*;
- V. Modalidade Pôster–*MICTI na REDE*: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a à 10^a colocação cf. índice de curtidas pela rede social *Facebook*, recebendo uma certificação de maior popularidade;
- VI. Modalidade Comunicação Oral/Extensão–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação por Área Temática e os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral;
- VII. Modalidade Comunicação Oral/Pesquisa–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação por Grande Área/Área do Conhecimento e os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral;
- VIII. Modalidade Comunicação Oral/*resumo expandido*–Extensão–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;
- IX. Modalidade Comunicação Oral/*resumo expandido*–Pesquisa–Nível Superior: Serão premiados os trabalhos classificados na 1^a, 2^a e 3^a colocação na Classificação Geral no quesito elaboração do *Resumo Expandido*;
- X. Os demais trabalhos receberão certificado de participação.

Parágrafo Único: para concorrer à premiação, serão necessários, no mínimo cinco trabalhos em cada uma das Grandes Áreas do Conhecimento/Áreas Temáticas. Quando o número for inferior a cinco, a subcomissão de avaliação poderá redistribuir os trabalhos entre as demais Grandes Áreas/Áreas Temáticas ou uni-las conforme afinidade entre si.

CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 35° Os autores deverão organizar a exposição dos trabalhos no local, dia e horário estipulados pela Comissão Organizadora.

Art. 36° Serão emitidos certificados aos participantes credenciados que apresentarem trabalhos nas modalidades de apresentação oral ou pôster e aos avaliadores.

Art. 37° Serão publicados nos anais do evento todos os trabalhos selecionados na VII MICTI.

Art. 38° Os Câmpus do IF Catarinense, participantes do evento, deverão designar servidores responsáveis pelo acompanhamento dos estudantes.

Art. 39° Os participantes de outras instituições, quando menores de idade, deverão ser acompanhados por responsáveis designados pela instituição de origem.

Araquari, SC, 26 de agosto de 2014.

Comissão Organizadora da VII MICTI